Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS
Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004
Edição 3343 Ponta Porã-MS 28 Janeiro de 2020

Poder Executivo

Edital

EDITAL/PS 17/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL /PS 01/2019

O MUNICIPIO DE PONTA PORÃ, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo 01/2019, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; TORNA PÚBLICO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, NOS SEGUINTES TERMOS:

GABARITO PRELIMINAR

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	A	C	D	D	E	A	B	C	B	D	C	A	A	C	B	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	B	B	D	A	B	A	C	B	C	C	D	B	D	C	B	A	E	D

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

O Município de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a convocação dos candidatos aprovados, abaixo elencados, do Processo Seletivo Edital/PS 01/2019, **suplentes temporários**, para que se apresentem no **Centro de Convenções**, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia **30/01/2020**, das 12:30h as 15:00h para a realização do exame admissional, **munido do Questionário contido no Anexo I devidamente preenchido**.

Ponta Porã, 28 de Janeiro de 2020.

CARGO: **Assistente Administrativo I**

NOME	**CPF**	**PROVA OBJETIVA Peso 8**		**PROVA DE TÍTULOS Peso 2**		**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
		PONTOS	**NOTA**	**PONTOS**	**NOTA**		
MARLEI SCHEFFER DA SILVA ESPINDOLA	910.452.231-15	7	5,6	-	0	5,6	CLASSIFICADO
RUTH SUELEN LOPES	043.859.711-70	5,75	4,6	5	1,0	5,6	CLASSIFICADO

CARGO: **- Oficial de Cozinha**

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
KATIANE BENITES RIBAS	988.205.401-34	11,5	9,2	-	0	9,2	APROVADO
CELIA MARTINS MACHADO SILVA	829.963.851-87	11	8,8	-	0	8,8	APROVADO
MARLENE OZUNA RODRIGUES	046.324.241-61	10,75	8,6	-	0	8,6	APROVADO
ELIZANGELA COLMAN NUNES	022.571.181-89	9,25	7,4	5	1	8,4	APROVADO
ROSA MARQUES	049.382.521-55	10,25	8,2	1	0,2	8,4	APROVADO
NATHALIA FERNANDA DA SILVA	024.702.481-32	10,25	8,2	-	0	8,2	APROVADO
ROSELY CRISTINA DA SILVA LIMA	903.513.631-49	10,25	8,2	-	0	8,2	APROVADO
THUANNY MARTINES DUARTE	041.359.451-39	10,25	8,2	-	0	8,2	APROVADO
ADRIELLE ARAUJO PRIETO	055.933.961-59	10	8	-	0	8	APROVADO
ANA LUCIA DA SILVEIRA SALINA	014.792.761-70	10	8	-	0	8	APROVADO
IONE DA SILVA VILHAGRA	038.948.361-30	10	8	-	0	8	APROVADO
JESSICA DA SILVA FERREIRA BARRETO	032.508.601-07	10	8	-	0	8	APROVADO
KATIELY GONÇALVES SOUZA	049.272.151-30	10	8	-	0	8	APROVADO
LILIAN OLIMPIA ORTIZ BENITEZ	026.369.511-56	9,5	7,6	2	0,4	8	APROVADO
TATIANI OZUNA RODRIGUES	030.524.951-78	10	8	-	0	8	APROVADO
LUCIA HELENA MARTINS PEREIRA	407.610.451-04	9,75	7,8	-	0	7,8	APROVADO
MANCIMA REGINA RODRIGUES CHAVES	456.574.591-72	8	6,4	7	1,4	7,8	APROVADO
MARCIANI NUNES DA COSTA	009.307.961-36	9,75	7,8	-	0	7,8	APROVADO
MARIA APARECIDA LOPES DUTRA	826.067.731-87	9,75	7,8	-	0	7,8	APROVADO
SIMONE FALCÃO PEIXOTO	063.560.501-52	9,75	7,8	-	0	7,8	APROVADO
ANA CAROLINE BRANDÃO DE ARRUDA SANTOS	014.300.191-40	9	7,2	2	0,4	7,6	APROVADO
CRISTIANE SANGUINA MARQUES	013.358.461-58	9,5	7,6	-	0	7,6	APROVADO
DOMINGA ALVES DA SILVA	841.111.511-91	9	7,2	2	0,4	7,6	APROVADO
ELZA CRISTALDO PANÁ VIEIRA	321.644.831-20	9,5	7,6	-	0	7,6	APROVADO
GENECI COPINI	541.951.791-49	7,75	6,2	7	1,4	7,6	APROVADO
LUANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	067.678.211-60	9,25	7,4	1	0,2	7,6	APROVADO
LUCILENE MATOZO DUTRA	506.467.371-04	9,5	7,6	-	0	7,6	APROVADO
ALESSANDRA INEZ DA SILVA	939.440.631-04	9,25	7,4	-	0	7,4	CLASSIFICADO
DEBORA CRISTINA PALMEIRA	227.149.248-32	9,25	7,4	-	0	7,4	CLASSIFICADO
LEILA APARECIDA MAIDANA DA SILVA	038.814.601-01	9,25	7,4	-	0	7,4	CLASSIFICADO
PAULA MENDONÇA MARTINES	049.824.761-95	9,25	7,4	-	0	7,4	CLASSIFICADO
ROSILANGELA CAVALHEIRO	913.196.411-	7,5	6	7	1,4	7,4	CLASSIFICADO

	72						
ANTÔNIA GUTIERRES TEIXEIRA	009.761.741-54	9	7,2	-	0	7,2	CLASSIFICADO
APARECIDA ANTUNES MAURINO	785.094.081-49	8,25	6,6	3	0,6	7,2	CLASSIFICADO
DANIELA DA SILVA	054.788.111-81	9	7,2	-	0	7,2	CLASSIFICADO
ELIZANDRA VIANA ANTUNES AZAMBUJA	782.141.141-87	9	7,2	-	0	7,2	CLASSIFICADO
LUANE DE SOUZA SIQUEIRA	034.598.061-17	9	7,2	-	0	7,2	CLASSIFICADO
MARI LURDES LIMA DA SILVA	020.613.321-96	9	7,2	-	0	7,2	CLASSIFICADO

CARGO: **- Vigia**

NOME	**CPF**	**PROVA OBJETIVA Peso 8**		**PROVA DE TÍTULOS Peso 2**		**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
		PONTOS	**NOTA**	**PONTOS**	**NOTA**		
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	022.482.061-35	9,5	7,6	3	0,6	8,2	CLASSIFICADO
RUDSON CESAR ALVES HAAG	448.451.541-53	9,25	7,4	4	0,8	8,2	CLASSIFICADO
SILAS GONÇALVES FREIRE	056.536.371-90	10,25	8,2	-	0	8,2	CLASSIFICADO
DANIEL MELO DE SOUZA NETO	001.399.782-32	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
ELDER MATEUS DE FARIA SANTOS	041.521.712-19	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
FAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	022.498.681-31	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
FREDERIK OSCAR BENITES POCKEL	062.109.391-20	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
GELIAR LUCAS MOIA FERREIRA	224.459.548-00	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
IGOR RECALDE DA SILVA	057.255.881-30	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
ISABEL LEDESMA CABALLERO	027.185.161-94	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
JOAO GILBERTO TRINDADE BRAGA	237.234.401-34	9,5	7,6	2	0,4	8	CLASSIFICADO
JUCELEI RIBEIRO FERREIRO	027.881.221-01	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
MARCIO BENEGA ROCHA	031.884.601-20	9,5	7,6	2	0,4	8	CLASSIFICADO
NERI ALFREDO GONÇALVES CENA	407.707.531-91	7,5	6	10	2	8	CLASSIFICADO
RENATO CESPEDE USSUNA	025.937.711-27	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
RENATO RAMOS MARIM	022.827.411-70	9,75	7,8	1	0,2	8	CLASSIFICADO
VALTER DOURADO DE ANDRADE	325.263.261-68	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
WESLEI DUARTE MOREIRA	071.966.751-85	10	8	-	0	8	CLASSIFICADO
ANAILDO MEDINA GIMENES	944.827.641-91	9,75	7,8	-	0	7,8	CLASSIFICADO
ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	959.355.681-87	9,75	7,8	-	0	7,8	CLASSIFICADO

ANEXO I

QUESTIONÁRIO

Nome:_____

01- Você toma algum remédio, faz tratamento de saúde?
( )Não ( )Sim _____

02- Você tem alguma deficiência física?
( )Não ( )Sim _____

03- Você já sofreu de tonturas?
( )Não ( )Sim _____

04- Você já necessitou de tratamento psiquiátrico?
( )Não ( )Sim _____

05- Você tem Diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras?
( )Não ( )Sim _____

06- Você faz uso de drogas ilícitas?
( )Não ( )Sim _____

07- Você já foi operado?
( )Não ( )Sim _____

08- Você é doador de sangue?
( )Não ( )Sim _____

Obs.: *Constitui crime previsto no art. 299, do código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de um a três anos e multa.*

Local e data:_____

_____
Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

Observações médicas:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura e Carimbo do medico perito

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

O Município de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a convocação dos candidatos aprovados, abaixo elencados, do Processo Seletivo Edital/PSS 02/2019, **suplentes temporários**, para que se apresentem no **Centro de Convenções**, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia **30/01/2020**, das 12:30h as 15:00h para a realização do exame admissional, **munido do Questionário contido no Anexo I devidamente preenchido**.

Ponta Porã, 28 de Janeiro de 2020.

CARGO: Professor/ Maestro para coordenação geral de atividades e projetos musicais

Nº Insc.	Nome	CPF	Pontuação Final	Situação	Classificação
48	Jucilei Inácio Martins	816.278.151-04	15	Aprovado	1

ANEXO I

QUESTIONÁRIO

Nome:_____

09- Você toma algum remédio, faz tratamento de saúde?
( )Não ( )Sim _____

10- Você tem alguma deficiência física?
( )Não ( )Sim _____

11- Você já sofreu de tonturas?
( )Não ( )Sim _____

12- Você já necessitou de tratamento psiquiátrico?
( )Não ( )Sim _____

13- Você tem Diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras?
( )Não ( )Sim _____

14- Você faz uso de drogas ilícitas?
( )Não ( )Sim _____

15- Você já foi operado?
( )Não ( )Sim _____

16- Você é doador de sangue?
( )Não ( )Sim _____

Obs.: *Constitui crime previsto no art. 299, do código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de um a três anos e multa.*

Local e data:_____

_____
Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

Observações médicas:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura e Carimbo do medico perito

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial.**
Objeto: Registro De Preço para eventual aquisição de veículos tipo utilitário, mini van, para transporte de passageiro, zero quilômetro e ano/modelo de, no mínimo, 2019/2019, para utilização do serviço ambulatorial especializado e da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã-MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014 e nº 8.400/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.
Data e Horário da realização: **07 de Fevereiro de 2020, às 08h30min horas (horário de MS).**
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS.
Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:
www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais
Ponta Porã-MS, 28 de Janeiro de 2020.

Leonor Prieto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 542/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia realizada in loco, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014 e nº 8.400, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.
Data e Horário da realização: **10 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário de MS).**
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS.
Edital: O presente edital estará disponível no site:
www.pontapora.ms.go.br >governo>licitação-editais

Ponta Porã-MS, 28 de Janeiro de 2020.

Leonor Prieto
Pregoeiro

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO 2019

Processo Administrativo n° 4.895/2018.
Pregão Presencial n° 033/2018.
Ata de Registro de Preços n° 14/2018.
Contrato nº 064/2019.
Partes: Município de Ponta Porã e Enzo Caminhões Ltda.
Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Edson Rodrigues.
Objeto: a aquisição de um veículo, tipo caminhão, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante extração do saldo da Ata nº 014/2018, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como na CI N° 420/2019/PMPP/SMOU/CONV.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário R$	V. Total R$
03	"VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM TRAÇÃO 4X2; 0 KM A SER FORNECIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADO PELA FÁBRICA OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE NO	UN	1	Mercedes Benz Atego 1419 4x2 Blutec 5 2018-2018	R$ 230.000,00	R$ 230.000,00

	MÍNIMO 2018/2018; MOTOR DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 185 CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO DIRETA OU ELETRÔNICO; TORQUE MÍNIMO 70 MKGF DE 700NM; PBT DE NO MÍNIMO 14.200 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 210 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEICULO; COR BRANCA; CABINE AVANÇADA E DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO."					
TOTAL					**R$ 230.000,00**	

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
-07.01.15.451.009.2.009-449052 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Data da assinatura: 27.05.2019.

_____
Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2019.
Pregão Presencial n° 69/2019.
Processo n° 14.486/2019.
Partes: Município De Ponta Porã, HS Med Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda Epp, Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, SOS Distribuidora de Produtos Para a Saúde Eireli, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
R**epresentantes das Partes:** o Sr. Helio Peluffo Filho, Sr. Elvis Aparecido Mariani, Sr. Luiz Renato Garofani, Sr. Idalgo Antoniolli, Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomel, Sr. Hélio da Silva, Sr Derek dos Santos Bodevan, Sr. Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha, Sr. Eros Carraro e Sr. Diomar Godoy da Silva.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Rede Básica de Saúde, do SAE e os provenientes de ordem judicial, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL.	Ampola	GERMED/EMS SIGMA PHARMA	300	R$ 11,19	R$ 3.357,00
6	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	Ampola	HIPOLABOR	300	R$ 3,3520	R$ 1.005,60
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 7,5 MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	Frasco	NATIVITA	600	R$ 2,6360	R$ 1.581,60

	FRASCO C/ 50ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
18	AMIODARONA 50 MG/ML C/3ML	Ampola	HIPOLABOR	300	R$ 2,05	R$ 615,00
28	AZATIOPRINA 50 MG COMP.	Comprimido	GERMED/EMS	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00
49	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Comprimido	EMS SIGMA PHARMA	6.000	R$ 0,1160	R$ 696,00
66	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Comprimido	EMS SIGMA PHARMA	6.000	R$ 0,7430	R$ 4.458,00
69	CLORETO DE POTÁSSIO 6%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA.	Frasco	PRATI	3.000	R$ 2,3040	R$ 6.912,00
178	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 5MG/ML INJ (AMP C/ 2 ML)	Ampola	HALEXISTAR/ISOFARMA	20.000	R$ 0,3790	R$ 7.580,00

199	OXALATO DE ESCITALOPRAM (EXODUS) COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	Comprimido	EMS	1.500	R$ 0,6290	R$ 943,50
209	PREDNISONA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Comprimido	BRAINFARMA	80.000	R$ 0,0820	R$ 6.560,00
253	ZOLPIDEM 10 MG	Comprimido	EMS	900	R$ 0,5580	R$ 502,20
VALOR TOTAL				**R$ 35.110,90**		

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
17	AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Comprimido	GEOLAB	100.000	R$ 0,51	R$ 51.000,00
36	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 03ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-	Frasco	GEOLAB	450	R$ 17,20	R$ 7.740,00

	VASAMENTO.					
105	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Comprimido	MEDQUIMICA	600.000	R$ 0,03	R$ 18.000,00
106	ENOXAPARINA SÓDICA - SERINGA 20 MG/0,2 ML	Seringa estéril	MYLAN	1.000	R$ 16,2750	R$ 16.275,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 93.015,00**		

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACICLOVIR 50mg/g, em creme, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 10g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	PRATI	2.000	R$ 2,28	R$ 4.560,00
7	ALBENDAZOL 40mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	Frasco	PRATI	15.000	R$ 1,03	R$ 15.450,00
8	ALBENDAZOL 400mg,	Comprimido	PRATI	100.000	R$ 0,34	R$ 34.000,00

	comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg.	Comprimido	DELTA	9.000	R$ 0,1890	R$ 1.701,00
10	ALOPURINOL 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	15.000	R$ 0,0860	R$ 1.290,00
11	ALOPURINOL 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	20.000	R$ 0,1990	R$ 3.980,00
13	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 06mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	Frasco	NATULAB	20.000	R$ 1,75	R$ 35.000,00
21	AMOXICILINA 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do	Frasco	PRATI	15.000	R$ 4,69	R$ 70.350,00

	fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 150ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.					
22	AMOXICILINA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	350.000	R$ 0,15	R$ 52.500,00
23	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125mg/ML supensão oral.	Frasco	GLAXO	6.000	R$ 15,99	R$ 95.940,00
24	AMPICILINA SÓDICA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	100.000	R$ 0,3590	R$ 35.900,00
25	ANLODIPINO, BESILATO DE 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	GEOLAB	200.000	R$ 0,0280	R$ 5.600,00
26	ANLODIPINO, BESILATO DE 10mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no	Comprimido	GEOLAB	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00

	Ministério da Saúde.					
27	ATENOLOL 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	200.000	R$ 0,0360	R$ 7.200,00
29	AZITROMICINA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	MEDQUIMICA	60.000	R$ 0,4790	R$ 28.740,00
30	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, (FRASCO COM 15ML).	Frasco	PRATI	8.000	R$ 6,18	R$ 49.440,00
31	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 250mcg/200doses (spray), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	GLENMARK	200	R$ 32,40	R$ 6.480,00
34	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA 300.000 + 100.000UI INJ	Ampola	BLAU	1.000	R$ 4,44	R$ 4.440,00
39	BROMOPRIDA 10mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	60.000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
41	CAPTOPRIL 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de	Comprimido	GEOLAB	1.000000	R$ 0,0230	R$ 23.000,00

	fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
60	CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	RANBAXY	200.000	R$ 0,0980	R$ 19.600,00
62	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	100.000	R$ 0,2080	R$ 20.800,00
64	CITALOPRAM 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	RANBAXY	30.000	R$ 0,1390	R$ 4.170,00
68	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	RANBAXY	50.000	R$ 0,2490	R$ 12.450,00
80	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	Comprimido	CRISTALIA	35.000	R$ 0,2890	R$ 10.115,00

	COMP					
87	DEXAMETASONA 0,1mg/ml, solução oral (elexir), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	Frasco	SOBRAL	6.000	R$ 1,42	R$ 8.520,00
91	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ELIXIR/SOLUÇÃO, (FRASCO C/100ML)	Frasco	NATULAB	18.000	R$ 1,09	R$ 19.620,00
95	DIAZEPAM 5 MG/ML (C/2ML) solução injetável	Ampola	SANTISA	50.000	R$ 0,5640	R$ 28.200,00
98	DIPIRONA 500MG COMP	Comprimido	PRATI	1.000000	R$ 0,0790	R$ 79.000,00
99	DIPIRONA AMP. 500 MG/ML (C/2ML)	Ampola	FARMACE	10.000	R$ 0,5290	R$ 5.290,00
104	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMP	Comprimido	MEDQUIMICA	200.000	R$ 0,0420	R$ 8.400,00
115	FENITOÍNA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	HIPOLABOR	150.000	R$ 0,1290	R$ 19.350,00
123	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	Cápsula	MEDQUIMICA	30.000	R$ 0,35	R$ 10.500,00
127	FUROSEMIDA 40mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	300.000	R$ 0,0430	R$12.900,00
143	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG, SUSPENSÃO ORAL, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do	Frasco	NATULAB	8.000	R$ 1,94	R$ 15.520,00

	fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
145	IBUPROFENO 50mg/ml, gotas, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 30ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	NATULAB	10.000	R$ 1,13	R$ 11.300,00
146	IBUPROFENO 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	GEOLAB	400.000	R$ 0,1290	R$ 51.600,00
147	IBUPROFENO 600mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	1.000000	R$ 0,1630	R$ 163.000,00
151	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	ZYDUS	15.000	R$ 0,0890	R$ 1.335,00
152	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada,	Comprimido	ZYDUS	12.000	R$ 0,1790	R$ 2.148,00

	contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
158	LEVOFLOXACINO 500mg, COMPRIMIDO.	Comprimido	PRATI	3.000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
163	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP	Comprimido	MERCK	25.000	R$ 0,0990	R$ 2.475,00
164	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP	Comprimido	MERCK	30.000	R$ 0,0990	R$ 2.970,00
165	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg, COMPRIMIDO	Comprimido	MERCK	25.000	R$ 0,0990	R$ 2.475,00
167	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, (FRASCO C/100ML)	Frasco	PRATI	6.000	R$ 2,59	R$ 15.540,00
168	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	4.000000	R$ 0,06	R$ 240.000,00
169	MEBENDAZOL 20mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 30ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	Frasco	NATULAB	5.000	R$ 1,10	R$ 5.500,00
172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	100.000	R$ 0,08	R$ 8.000,00
173	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850mg,	Comprimido	PRATI	1.000000	R$ 0,0660	R$ 66.000,00

	comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
176	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 10MG COMP	Comprimido	BELFAR	100000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
182	METRONIDAZOL 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	200.000	R$ 0,1050	R$ 21.000,00
183	METRONIDAZOL GEL 100 MG/G (TUBO C/50G)	Tubo	PRATI	15.000	R$ 4,20	R$ 63.000,00
188	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60ug/ml, xarope, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	Frasco	NATULAB	20.000	R$ 1,99	R$ 39.800,00
189	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI BISNAGA COM 10 G.	Tubo	PRATI	12.000	R$ 1,59	R$ 19.080,00
190	NIFEDIPINA 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	GEOLAB	500.000	R$ 0,0540	R$ 27.000,00
191	NIMESULINA (COMPRIMIDO 100MG)	Comprimido	PRATI	300.000	R$ 0,0620	R$ 18.600,00

193	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL (C/50ML)	Frasco	PRATI	1.200	R$ 3,99	R$ 4.788,00
197	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg CÁPSULA.	Cápsula	RANBAXY	20.000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
200	OXCARBAMAZEPINA 300MG comprimido	Comprimido	RANBAXY	25.000	R$ 0,4290	R$ 10.725,00
201	OXCARBAMAZEPINA 600 MG comprimido	Comprimido	RANBAXY	25.000	R$ 0,99	R$ 24.750,00
203	PARACETAMOL 200mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 15ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	NATULAB	25.000	R$ 0,72	R$ 18.000,00
204	PARACETAMOL 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PRATI	500.000	R$ 0,0410	R$ 20.500,00
205	PERMETRINA LOÇÃO 05% ou 50mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 60ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	Frasco	NATIVITA	12.000	R$ 2,37	R$ 28.440,00
211	PREGABALINA 75 MG	Cápsula	RANBAXY	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
216	RANITIDINA, CLORIDRATO DE Ampola 2ml com 25mg/ml.	Ampola	FARMACE	5.000	R$ 0,64	R$ 3.200,00
217	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada,	Comprimido	MEDQUIMICA	500.000	R$ 0,0990	R$ 49.500,00

	contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
218	RIFAMICINA 10mg (spray), acondicionado em frasco c/ 20ml.	Frasco	NATULAB	400	R$ 2,65	R$ 1.060,00
219	SAIS DE REIDRATAÇÃO 100mg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, envelope c/ 27,9 g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Envelope	NATULAB	30.000	R$ 0,4690	R$ 14.070,00
220	SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL ORAL, (FRASCO C/200 DOSES).	Frasco	GLENMARK	1.000	R$ 6,69	R$ 6.690,00
221	SALBUTAMOL 2MG/5ML FR C/100ML	Frasco	NATULAB	3.000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
224	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	RANBAXY	1.500	R$ 0,14	R$ 210,00
226	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10ML	Frasco	NATULAB	10.000	R$ 0,78	R$ 7.800,00
227	SINVASTATINA 20 MG	Comprimido	RANBAXY	800.000	R$ 0,0570	R$ 45.600,00
231	SULFADIAZINA DE PRATA, creme, pote c/ 400 gramas.	Pote	PRATI	600	R$ 26,99	R$ 16.194,00
233	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP	Comprimido	PRATI	100.000	R$ 0,1190	R$ 11.900,00
238	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++SOL. ORAL/GOTAS (FRASCO C/125ML).	Frasco	NATULAB	4.000	R$ 0,7990	R$ 3.196,00
245	VALACICLOVIR 500mg COMPRIMIDO	Comprimido	RANBAXY	500	R$ 3,1450	R$ 1.572,50
246	VALPROATO DE SODIO 280 mg (equiv. a 250MG ácido valpróico) Capsula	Cápsula	BIOLAB	60.000	R$ 0,1490	R$ 8.940,00
251	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de	Comprimido	RANBAXY	1.000	R$ 0,54	R$ 540,00

	fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
256	ÁCIDO FÓLICO 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	NATULAB	400.000	R$ 0,0380	R$ 15.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.842.994,50**		

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ACICLOVIR 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	PHARLAB	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
20	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	TEUTO	250.000	R$ 0,0340	R$ 8.500,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI inj	Ampola	TEUTO	5.000	R$ 9,80	R$ 49.000,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ	Ampola	TEUTO	2.000	R$ 8,80	R$ 17.600,00
35	BENZOILMETRONIDAZOL	Frasco	BELFAR	5.000	R$ 6,70	R$ 33.500,00

	40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML).					
38	BROMOPRIDA 04mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	MARIOL	10.000	R$ 1,26	R$ 12.600,00
40	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32mcg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120 doses. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	LEGRAND	120	R$ 12,45	R$ 1.494,00
42	CARBAMAZEPINA 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	TEUTO	300.000	R$ 0,1090	R$ 32.700,00
44	CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL 500MG COMP CACO3+400UI	Comprimido	BIONATUS	150.000	R$ 0,0790	R$ 11.850,00
50	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP ORAL, (FRASCO COM 60ML)	Frasco	TEUTO	10.000	R$ 6,40	R$ 64.000,00
51	CEFALEXINA 500MG	Cápsula	TEUTO	700.000	R$ 0,2640	R$ 184.800,00
52	CEFTRIAXONA AMP. 1 G	Ampola	BIOCHIMICO	1.500	R$ 9,10	R$ 13.650,00
54	CETOCONAZOL 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no	Comprimido	PHARLAB	6.000	R$ 0,1720	R$ 1.032,00

	Ministério da Saúde.					
55	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE + NEOMICINA, SULFATO DE, bisnaga c/ 30g.	Bisnaga	PHARLAB	60	R$ 4,75	R$ 285,00
58	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 05mg.	Comprimido	CIMED	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
59	CILOSTAZOL 50 MG (COMPRIMIDO)	Un	EUROFARMA	3.000	R$ 0,32	R$ 960,00
61	CIPROFIBRATO 100mg.	Comprimido	GEOLAB	6.000	R$ 0,2490	R$ 1.494,00
67	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL	Frasco	HIPOLABOR	7.000	R$ 1,60	R$ 11.200,00
84	COMPLEXO B XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	PHARMA SCIENCE	20.000	R$ 2,10	R$ 42.000,00
88	DEXAMETASONA 04mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	TEUTO	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
90	DEXAMETASONA 0,1% creme (C/10G)	Tubo	GREEN PHARMA	15.000	R$ 1,10	R$ 16.500,00
92	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	BRAINFARMA	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
93	DIAZEPAM 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	SANTISA	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
97	DIGOXINA 0,25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico	Comprimido	PHARLAB	50.000	R$ 0,0660	R$ 3.300,00

	responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
103	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	CIMED	30.000	R$ 0,1250	R$ 3.750,00
110	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	Frasco	HIPOLABOR	20.000	R$ 7,70	R$ 154.000,00
118	FENOBARBITAL 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	TEUTO	200.000	R$ 0,1090	R$ 21.800,00
121	FINASTERIDA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	AUROBINDO	5.000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
124	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Cápsula	TEUTO	250.000	R$ 0,0590	R$ 14.750,00
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de	Comprimido	CIMED	1.000000	R$ 0,0140	R$ 14.000,00

	fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
141	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasc/amp	TEUTO	3.000	R$ 2,34	R$ 7.020,00
142	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasc/amp	TEUTO	4.000	R$ 4,69	R$ 18.760,00
144	HIOSCINA 20mg/2ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	FARMACE	5.000	R$ 1,07	R$ 5.350,00
148	IBUPROFENO 100MG/ML, GOTAS, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 30ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Frasco	MED QUIMICA	10.000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
150	IPRATROPIO BRMETO 0,25 MG/ ML 20 ML	Frasco	TEUTO	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00

154	ITRACONAZOL 100MG	Cápsula	GEOLAB	5.000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
155	IVERMECTINA 6MG COMP	Comprimido	VITAMEDIC	12.000	R$ 0,1650	R$ 1.980,00
157	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMP	Comprimido	TEUTO	30.000	R$ 0,62	R$ 18.600,00
166	LIDOCAÍNA 2% gel (TUBO COM 30G)	Tubo	PHARLAB	5.000	R$ 2,49	R$ 12.450,00
177	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 4MG/ML SOL. ORAL, (FRASCO C/30ML)	Frasco	MARIOL	3.000	R$ 0,7840	R$ 2.352,00
179	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG (COMPRIMIDO) LIBERAÇÃO CONTROLADA, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	ACCORD	30.000	R$ 0,6610	R$ 19.830,00
180	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25mg.	Comprimido	ACCORD	15.000	R$ 0,34	R$ 5.100,00
181	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100mg (comprimido), liberação controlada.	Comprimido	ACCORD	2.000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
184	MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIO 500MG.	Comprimido	ACCORD	6.000	R$ 8,9990	R$ 53.994,00
185	MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME DERMATOLÓGICO. (TUBO C/30G)	Tubo	CIMED	3.000	R$ 1,96	R$ 5.880,00
192	NIMODIPINO 30 MG (COMPRIMIDO)	Comprimido	VITAMEDIC	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
202	OXCARBAMAZEPINA 6MG/ML suspensão oral - 100ml	Frasco	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$ 26,80	R$ 26.800,00
223	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	Comprimido	PHARLAB	1.200	R$ 0,53	R$ 636,00
228	SINVASTATINA 40 MG (CPS)	Un	PHARLAB	60.000	R$ 0,0930	R$ 5.580,00
232	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - BISNAGA 60G	Tubo	NATIVITA	1.200	R$ 7,20	R$ 8.640,00
234	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSP. ORAL, (FRASCO C/100ML)	Frasco	SOBRAL	12.000	R$ 1,53	R$ 18.360,00
237	SULFATO FERROSO 40mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de	Comprimido	VITAMED	600.000	R$ 0,0310	R$ 18.600,00

	validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
250	VARFARINA SÓDICA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	TEUTO	5.000	R$ 0,16	R$800,00
252	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	GEOLAB	500	R$ 1,27	R$ 635,00
VALOR TOTAL				**R$1.009.862,00**		

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
15	AMINOFILINA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
53	CETOCONAZOL 02% ou 20mg/g, em creme, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Bisnaga	SOBRAL	1.500	R$ 1,83	R$ 2.745,00
72	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	Frasco	EQUIPLEX	2.000	R$ 1,90	R$ 3.800,00

	- 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML					
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250 ML	Frasco	EQUIPLEX	5.000	R$ 2,29	R$ 11.450,00
75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML	Bolsa/frasco	EQUIPLEX	8.000	R$ 2,59	R$ 20.720,00
132	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	Frasco	EQUIPLEX	1.000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
187	MIDAZOLAM INJ 5 MG/ML - 3ML	Ampola	HIPOLABOR	100	R$ 1,71	R$ 171,00
213	PROMETAZINA 25mg/ml, (AMPOLA 1/ML), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	SANVAL	5.000	R$ 1,72	R$ 8.600,00
214	PROPRANOLOL(CLORIDRATO) 40MG comp	Comprimido	SANVAL	600.000	R$ 0,0230	R$ 13.800,00
240	TIAMINA 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	HIPOLABOR	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
243	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	HIPOLABOR	100.000	R$ 0,1650	R$ 16.500,00
259	ÁGUA P/ INJEÇAO DESTILADA - 10ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico	Ampola	EQUIPLEX	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00

	responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
VALOR TOTAL				**R$ 85.286,00**		

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
47	CARVEDILOL 12,5mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	NOVAQUIMICA	15.000	R$ 0,0970	R$ 1.455,00
48	CARVEDILOL 6,25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	NOVAQUIMICA	30.000	R$ 0,0890	R$ 2.670,00
94	DIAZEPAM 10mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	SANTISA	100.000	R$ 0,0840	R$ 8.400,00
107	ENOXAPARINA SÓDICA - SERINGA 40 MG/0,4 ML	Seringa estéril	EUROFARMA	1.800	R$ 21,49	R$ 38.682,00
175	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10mg, COMPRIMIDO.	Comprimido	EMS	15.000	R$ 0,5810	R$ 8.715,00
198	OMEPRAZOL 20MG CAPS CARTELA COM 14 comprimidos	Cápsula	PRATI	800.000	R$ 0,0570	R$ 45.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 105.522,00**		

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL

37	BIPERIDENO 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	CRISTALIA	50.000	R$ 0,19	R$ 9.500,00
46	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 05% ou 05mg/ml, solução oftalmológica, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 15ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	Frasco	CRISTALIA	15	R$ 14,50	R$ 217,50
56	CETOPROFENO SOL INJ. EV 100MG 2ml	Frasc/amp	CRISTALIA	3.000	R$ 2,55	R$ 7.650,00
78	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ ML SPRAY.	Frasco	CRISTALIA	200	R$ 39,90	R$ 7.980,00
81	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	CRISTALIA	13.000	R$ 0,19	R$ 2.470,00
82	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G - 30G	Tubo	CRISTALIA	1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
117	FENOBARBITAL 04% ou 40mg/ml, suspensão oral, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade,	Frasco	CRISTALIA	1.200	R$ 3,10	R$ 3.720,00

	frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
119	FENOBARBITAL 100mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	CRISTALIA	300	R$ 1,72	R$ 516,00
135	HALOPERIDOL 02% ou 02mg/ml, suspensão oral, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	CRISTALIA	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
136	HALOPERIDOL 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	CRISTALIA	70.000	R$ 0,18	R$ 12.600,00
137	HALOPERIDOL, 05mg/ml, solução injetável,(AMPOLA C/1ML), acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	CRISTALIA	300	R$ 1,75	R$ 525,00
138	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, (AMPOLA C/1ML).	Ampola	CRISTALIA	1.200	R$ 4,55	R$ 5.460,00

139	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML INJ SUBCUTANEO	Ampola	CRISTALIA	100	R$ 4,28	R$ 428,00
149	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	CRISTALIA	50.000	R$ 0,28	R$ 14.000,00
159	LEVOMEPROMAZINA 04% ou 40mg/ml, suspensão oral, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	CRISTALIA	1.000	R$ 8,65	R$ 8.650,00
160	LEVOMEPROMAZINA 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	CRISTALIA	40.000	R$ 0,31	R$ 12.400,00
161	LEVOMEPROMAZINA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	CRISTALIA	35.000	R$ 0,68	R$ 23.800,00
212	PROMETAZINA 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de	Comprimido	CRISTALIA	120.000	R$ 0,09	R$ 10.800,00

	fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
236	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML	Ampola	CRISTALIA	500	R$ 2,23	R$ 1.115,00
VALOR TOTAL				**R$ 132.981,50**		

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
101	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg liberação prolongada.	Comprimido	DEPAKOTE ER/ABBOT	8.000	R$ 0,6030	R$ 4.824,00
156	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG COMP	Comprimido	PROLOPA/ROCHE	30.000	R$ 0,84	R$ 25.200,00
247	VALPROATO DE SODIO 500MG CAPS.	Cápsula	DEPAKENE/ABBOTT	60.000	R$ 0,35	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 51.024,00**		

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ACIDO ASCÓRBICO 500mg/ml c/5ml	Ampola	HYPOFARMA	2.500	R$ 0,63	R$ 1.575,00
12	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 03mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	Frasco	FARMACE	15.000	R$ 1,95	R$ 29.250,00
43	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE (FRASCO COM 100ML)	Frasco	SANVAL	2.000	R$ 9,60	R$ 19.200,00

45	CARBONATO DE LÍTIO 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	HIPOLABOR	50.000	R$ 0,3290	R$ 16.450,00
57	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	5.000	R$ 1,17	R$ 5.850,00
65	CLINDAMICINA, 300 MG (CÁPSULA) - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.)	CÁPSULA	UNIÃO QUIMICA	6.000	R$ 1,15	R$ 6.900,00
70	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 %, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	FARMACE	3.000	R$ 0,28	R$ 840,00
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1000 ML	Bolsa/frasco	EUROFARMA	4.000	R$ 4,20	R$ 16.800,00
79	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	HYPOFARMA	3.000	R$ 0,85	R$ 2.550,00
83	COMPLEXO B INJETÁVEL 02 ML (AMPOLA)	Ampola	HYPOFARMA	5.000	R$ 0,76	R$ 3.800,00
96	DICLOFENACO DE SÓDIO AMP. 75 MG/3 ML	Ampola	FARMACE	10.000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
100	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá	Frasco	FARMACE	40.000	R$ 0,6950	R$ 27.800,00

	conter lacre anti-vasamento.					
108	EPINEFRINA 1MG/ML C/1ML	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
109	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML - 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	HIPOLABOR	6.000	R$ 1,2680	R$ 7.608,00
112	ESPIROLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	HIPOLABOR	6.000	R$ 0,3550	R$ 2.130,00
113	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	ASPEN	200.000	R$ 0,1310	R$ 26.200,00
114	ESTRIOL 1 MG, creme vaginal, bisnaga c/ 50 gramas.	Bisnaga	SANVAL	3.000	R$ 12,15	R$ 36.450,00
125	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML solução injetável, (AMPOLA C/ 2,5ML).	Ampola	HYPOFARMA	12.000	R$ 0,69	R$ 8.280,00
126	FUROSEMIDA 20mg / 02ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Ampola	FARMACE	3.000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
129	GLIBENCLAMIDA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	MEDQUIMICA	1.000.000	R$ 0,0190	R$ 19.000,00
174	METILDOPA 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	SANVAL	500.000	R$ 0,4680	R$ 234.000,00
186	MICONAZOL, NITRATO DE - 2% creme vaginal, (TUBO C/80G)	Tubo	HIPOLABOR	10.000	R$ 4,70	R$ 47.000,00
208	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE-3MG DE	Frasco	HIPOLABOR	12.000	R$ 3,28	R$ 39.360,00

	PREDNISOLONA/ML (4,02 mg/ml). SOLUÇÃO ORAL - 60 ML					
210	PREDNISONA 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	SANVAL	150.000	R$ 0,1640	R$ 24.600,00
215	RANITIDINA, 15 MG/ML XAROPE - 100 ml (frasco)	Frasco	NATIVITA	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
225	SIMETICONA 40 MG	Comprimido	GLOBO	30.000	R$ 0,0950	R$ 2.850,00
248	VALPROATO SÓDICO 50mg/ml, frasco c/ 100ml.	Frasco	HIPOLABOR	2.000	R$ 2,59	R$ 5.180,00
254	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	IMEC	1.200.000	R$ 0,0190	R$ 22.800,00
255	ÁCIDO FOLÍNICO 15mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Comprimido	HIPOLABOR	2.000	R$ 0,97	R$ 1.940,00
260	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO, indicado p/ o tratamento das prisões de ventre, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo	Frasco	IMEC	2.000	R$ 2,0250	R$ 4.050,00

	dosador, tipo copo ou seringa.					
VALOR TOTAL				**R$ 627.373,00**		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
10.01	10.361.002	2039	339032	102000
10.01	10.365.003	2044	339030	114012

Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nos Decretos Municipais nº 6.075 de 24 de janeiro de 2013 e nº 6.170 de 27 de maio de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Data da assinatura: 20.01.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 191/2018, celebrado com a Helena Aparecida Guerreiro Dias Epp.
Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.
Contratada: Helena Aparecida Guerreiro Dias Epp, representada pela Sra. Helena Aparecida Guerreiro Dias.
Objeto: Promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 191/2018, celebrado com **HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS EPP**, que tem por objeto a aquisição de material de artesanato, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender às demandas das Oficinas de Geração e Renda, dos Programas PAIF e PAE, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 2.995/2019/SMA e no Parecer nº 2.870/2019/PGM, a solicitação se justifica em virtude de não ter sido adquirida a totalidade do objeto dentro do período contratado, expirando assim, o prazo de vigência contratual.
Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R$ 37.488,05 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 2.870/2019/PGM. Insta salientar que à Administração é conferido o poder de alterar unilateralmente o instrumento contratual, ou ainda, pôr termo ao instrumento, quando o mesmo se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público.
Data da Rescisão: 05.12.2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E COOPERAI – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ITAMARATI II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.
Representante das Partes: Helio Peluffo Filho e José Leovaldo de Barros.
Objeto do Aditamento: As partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/12/2019, conforme especificações constantes na CI n° 2.526/2019/SME e no Parecer PGM nº 2.942/2019.
Justificativa: Conforme consignado na CI nº 2.526/2019/SME e no Parecer PGM nº 2.942/2019, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1°, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotações Orçamentárias: As despesas advindas da presente prorrogação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 20.01.12.361.002.2.202.33.90.30.00 – Fonte 101000 – Ficha 937
- 20.01.12.361.002.2.202.33.90.30.00 – Fonte 115051 – Ficha 939
- 20.01.12.365.002.2.209.33.90.30.00 – Fonte 101000 – Ficha 996
- 20.01.12.365.002.2.209.33.90.30.00 – Fonte 115051 – Ficha 998
- 20.01.12.365.002.2.210.33.90.30.00 – Fonte 101000 – Ficha 999
- 20.01.12.365.002.2.210.33.90.30.00 – Fonte 115051 – Ficha 1001
- 20.01.12.366.002.2.224.33.90.30.00 – Fonte 101000 – Ficha 1042
- 20.01.12.366.002.2.224.33.90.30.00 – Fonte 115051 – Ficha 1044.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 2.942/2019.
Data da Assinatura: 19.12.2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 8.414, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exoneradas das suas respectivas funções, as servidoras abaixo relacionadas:
- **Isabel de Oliveira Leão** – Função Gratificada de 70%, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020;
- **Klaide Elaine de Almeida Souza** – Função Gratificada de 50%, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de janeiro de 2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

DECRETO Nº 8.416, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO N. 8.391, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO DE LIXO, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°.O artigo 4º do Decreto n. 8.391, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4°. O Imposto será lançado, da seguinte forma:
I – Para pagamento em parcela única, 25% (vinte e cinco pontos percentuais) de desconto até o vencimento;
II – Para pagamento parcelado, 5% (cinco pontos percentuais) de desconto até o vencimento;
III – Dos vencimentos:
a) Cota única- 13 de abril de 2020;
b) 1ª Parcela – 13 de abril de 2020;
c) 2ª Parcela – 11 de maio de 2020;
d) 3ª Parcela – 10 de junho de 2020;
e) 4ª Parcela – 10 de julho de 2020;
f) 5ª Parcela – 10 de agosto de 2020;
g) 6ª Parcela – 10 de setembro de 2020;
h) 7ª Parcela – 13 de outubro de 2020;
i) 8ª Parcela – 10 de novembro de 2020;
j) 9ª Parcela – 10 de dezembro de 2020."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 28 de janeiro de 2020.

HelioPeluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.413, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os seguintes cargos de provimento comissionado os servidores abaixo relacionados:

- Fernanda Vieira Darould – Gerente – PEDA-5, Secretaria Municipal de Educação/ Central de Matrícula Digital, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020;
- Larissa Ortiz da Silva – Auxiliar de Gerência – PEDA 9, Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Ponta Porã/MS, 27 de janeiro de 2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal de Ponta Porã

DECRETO N. 8.415,DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial dos imóveis que menciona, em favor do Município de Ponta Porã, para implantaçãoviária do Contorno Rodoviário Norte.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea "g" e artigo 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, por via administrativa ou judicial, asseguintesáreas:
a) Área de 8,93m² do Lote 04, da quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ivone, registrado no Cartório de Registro de Imobiliário sob o n. 14.328;
b) Área de 6,74 m² do Lote 19, da quadra 17, do loteamento denominado Jardim Ivone, registrado no Cartório de Registro de Imobiliário sob o n. 30.199.
Artigo 2º - As áreasdescritas no artigo 1º serão destinadas a atender o interesse público, consistente na implantação viária do Contorno Rodoviário Norte.
Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, adotar as medidas cabíveis à aquisição amigável das áreas ou, caso contrário, proceder judicialmente ao processo expropriatório.

Art. 4º. As áreas acima indicadas, após os trâmites legais, incorporarão ao patrimônio do Município, na forma da lei.
Art. 5º. As desapropriações referidas neste Decreto ficamdeclaradas de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imissão do Município de Ponta Porã na posse definitiva dos imóveis.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento.

Ponta Porã/MS, 27 de janeiro de 2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8409, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Infrações de Meio Ambiente – JARIMA e dá outras providências.

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Infrações de Meio Ambiente – JARIMA, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto n. 6.367, de 27 de novembro de 2013.

Ponta Porã, 21 de janeiro de 2020.

HelioPeluffo Filho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS
REGIMENTO INTERNO JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE MEIO AMBIENTE – JARIMA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Meio Ambiente – JARIMA é o órgão colegiado, responsável, em primeira instância, pelo julgamento dos recursos administrativos interpostos contra autos de infrações lavrados em decorrência de infrações ambientais.

Parágrafo Único – A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Meio Ambiente – JARIMA é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, sob a coordenação do respectivo Secretário titular da pasta.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Meio Ambiente – JARIMA:
I – Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores ou por seus representantes legais, referentes às penalidades aplicadas em primeira instância pelas autoridades ambientais municipais;
II – Apresentar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, além de outras providências, propostas sobre:
a) A interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base na Política Municipal de Meio Ambiente e normas legais complementares;
b) Sugestões para a elaboração de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais.
III - Solicitar à autoridade ambiental competente, quando necessário, informações complementares relativas ao processo administrativo, objetivando melhor análise dos fatos.
IV – Encaminhar aos órgãos executivos de meio ambiente informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A JARIMA será composta pelos seguintes membros:
I – 1 (um) integrante com formação e conhecimento na área jurídica, lotado na Procuradoria Geral do Município, e seu respectivo suplente;
II - 1 (um) representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade e seu respectivo suplente;
III - 1 (um) representante de órgão ou entidade representativa da sociedade ligada à área de meio ambiente e saúde pública e seu respectivo suplente;
IV - 1 (um) consultor técnico na área de engenharia ou com experiência na área de Meio de Ambiente, servidor público ou prestador de serviço contratado pelo Município, com formação em nível superior, e seu respectivo suplente.
§ 1º - Não poderão integrar a JARIMA pessoas que estejam sendo processadas, administrativamente ou criminalmente, e os condenados por sentença transitada em julgado;
§ 2º - Os membros da JARIMA serão indicados pelos titulares das Secretarias Municipais, órgão ou entidade a que são vinculados e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º - O representante suplente deverá estar presente nas reuniões quando da falta, do impedimento ou da suspeição do titular.
§ 4º - O mandato dos membros da JARIMA será de 2 (dois) anos, permitindo-se recondução, a critério do Chefe do Poder Executivo, observando-se sempre as indicações pela forma prevista neste Regimento Interno.
§ 5º - Perderá o mandato o membro que faltar, sem justificativa, a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 7 (sete) alternadas durante um ano, fato que será comunicado ao Poder Executivo Municipal.
§ 6º - Além dos membros indicados nos incisos I a V, fará parte da JARIMA a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.

Art. 4º. A estrutura da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Meio Ambiente de Ponta Porã – JARIMA será composta da seguinte forma:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva.

SESSÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 5º. O Plenário é o órgão deliberativo da JARIMA e reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal, se houverem processos a serem julgados e, extraordinariamente, sempre que necessário e mediante convocação da presidência.
Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 6º. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente, que iniciará os trabalhos com a declaração de quórum, apresentação da pauta de julgamento, do expediente e da ordem do dia, apreciação e julgamentos dos recursos, distribuição por sorteio de novos processos aos relatores, discussão de assuntos gerais e encerramento.

Parágrafo único – As atas das sessões deverão ser lavradas e aprovadas no mesmo dia em que realizada a sessão.

Art. 7º. O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença de pelo menos a maioria absoluta dos seus membros, e deliberará por maioria simples dos presentes com direito a voto, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.
§ 1º A ordem da pauta poderá ser alterada por requerimento de qualquer membro ou do recorrente, cabendo a decisão ao Presidente.
§ 2º O recurso administrativo não poderá ser apreciado se não constar na pauta de julgamentos.
§ 3º Caso o recurso não seja julgado na data aprazada, fica automaticamente pautado para a reunião imediatamente subsequente.

Art. 8º. As reuniões ordinárias constituirão de expediente e ordem do dia.
§ 1º - O expediente abrangerá:
I – avisos, comunicações, registros de fotos, apresentações de proposições correspondências e documentos de interesse do Plenário;
II - consulta ao pedido de esclarecimento por parte do Presidente ou dos membros;
§ 2º - a ordem do dia compreenderá:

I - a exposição, a discussão e a votação da matéria nela incluída.
II - aprovação da ata da reunião realizada.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º. A JARIMA será dirigida por um Presidente, escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os membros indicados no artigo 3º deste Regimento e, em sua ausência, impedimento ou suspeição, será substituído pelo suplente.

Art. 10. São atribuições do Presidente da JARIMA:
I – convocar, presidir, coordenar e suspender reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - aprovar a pauta das reuniões;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições;
IV - apurar os votos e consignar os resultados dos julgamentos dos processos;
V - comunicar à autoridade de meio ambiente os resultados dos julgamentos;
VI - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e à deliberação da JARIMA;
VII - representar a JARIMA ou delegar a sua representação;
VIII - assinar as atas das reuniões;
IX - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;
X – apresentar, com periodicidade semestral, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, relatório de atividades da JARIMA e estatísticas de julgamentos;
XI - fazer constar nas atas as ausências justificadas dos membros da JARIMA;
XII- exercer, em reunião plenária, o direito de voto, inclusive o de qualidade no caso de empate;
XIII - resolver os casos omissos de natureza administrativa;
XIV - resolver questões de ordem;
XV - cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regimento; e

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar as atribuições previstas neste artigo, desde que previamente autorizado pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. A Secretaria Executiva, subordinada à Presidência, terá por finalidade prover o apoio administrativo, assessorando a JARIMA na execução de suas atividades.

Art. 12. A Secretaria Executiva será dirigida por um servidor público pertencente ao quadro de servidores do Município de Ponta Porã a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, mediante ato específico, indicará pessoal de apoio à Secretaria Executiva, cabendo ao Plenário aprovar a indicação.

Art. 13. Compete ao titular da Secretaria Executiva da JARIMA:
I - receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar correspondências, processos, publicações e outros documentos dirigidos a JARIMA;
II - autuar e preparar processos e todo o expediente para o despacho do presidente;
III - expedir comunicação de convocação aos membros para as reuniões;
IV - secretariar todas as reuniões da JARIMA;
V - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para efeitos de consultas, estatísticas e relatórios;
VI - lavrar as atas de reunião e subscrever os atos e termos dos processos;
VII - informar aos interessados sobre o andamento dos processos;
VIII - providenciar a formalização das decisões da JARIMA;
IX - notificar o autuado do resultado do julgamento e encaminhar o processo ao órgão ambiental autuante para as providências cabíveis;
X- requisitar e controlar material permanente e de consumo da JARIMA, providenciando de forma devida o que for necessário;
XI - elaborar a folha de pagamento de gratificações dos membros da JARIMA;
XII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARIMA.

SEÇÃO IV
DOS MEMBROS

Art. 14. São atribuições dos membros:
I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II - examinar os processos que lhes forem distribuídos, apresentando, por escrito, relatórios simplificados e pareceres conclusivos;
III - solicitar esclarecimentos e diligências, se necessário;
IV - debater e deliberar sobre as matérias em discussão;
V - pedir vista, na forma regimental;
VI - declarar, se impedidos ou suspeitos, na forma deste Regimento;
VII - solicitar reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, bem como apresentar sugestões para o aperfeiçoamento dos julgamentos;
VIII- cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO V
DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

Art. 15. O membro da JARIMA estará impedido de atuar em julgamento de recurso:
I - em cujo processo tenha atuado como autoridade;
II – em cujo procedimento tenha sido o responsável pela lavratura do auto de infração;
III - no qual for parte;
IV - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, prestou depoimento como testemunha ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau;
V - no qual tenha proferido qualquer decisão ou manifestação em outra instância administrativa;
VI - no qual estiver postulando, como representante legal da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o 2º grau;
VII - em que for cônjuge, parente consanguíneo ou afim de alguma das partes, em linha reta, ou colateral até e 3º grau;
VIII - em relação ao qual tenha interesse pessoal na matéria;
IX - em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 16. O membro da JARIMA estará suspeito de atuar em julgamento de recurso:
I - que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau;
II - se alguma das partes for credora ou devedora do servidor ou da autoridade administrativa, de seu cônjuge ou de parentes deste, em linha reta, ou colateral até e 3º grau;
III - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes;
IV - receber dádivas antes ou depois de ter iniciado o processo, aconselhar alguma das partes acerca do objetivo do processo ou subministrar meio para atender às despesas para o litígio;
V - interessado no julgamento do processo em favor de uma das partes.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 17. Das penalidades aplicadas pelas autoridades ambientais caberá recurso à JARIMA no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do autuado do auto de infração lavrado em seu desfavor.
§ 1º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, endereçado à JARIMA, sendo juntado ao processo administrativo e posteriormente enviado à JARIMA para apreciação.

Art. 18. Os processos administrativos encaminhados à JARIMA serão recebidos, registrados e autuados pela respectiva Secretaria Executiva.
§ 1º Os recursos devem ser distribuídos aos membros para elaboração de relatório e parecer mediante sorteio.
§ 2º Os recursos que versarem sobre o mesmo fato ou que forem interpostos pelo mesmo interessado serão distribuídos, por conexão, ao mesmo relator.

Art. 19. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III – sem atendimento dos requisitos dispostos no artigo 20 deste Regimento.

Art. 20. O recurso deverá conter:
I- indicação da autoridade a quem é dirigido;
II – qualificação do recorrente, com a indicação de domicílio (endereço completo) e endereço eletrônico para realização das intimações;
II- indicação do auto de infração contra o qual é interposto o recurso;
IV- exposição dos fatos e fundamentos jurídicos do recurso;
V- documentos que comprovem o alegado ou que possa auxiliar no esclarecimento dos fatos;
VI- comprovante de notificação do infrator, se houver.

Art. 21. Na hipótese de o relator entender necessária a elucidação de fatos ou a juntada de documentos relevantes, deverá encaminhar os autos à Secretaria Executiva para realização de diligências.

Parágrafo único - O pedido de diligência deve ser acompanhado de justificativa, abordando a dúvida existente e indicando o órgão competente.

Art. 22. Qualquer membro da JARIMA poderá divergir do voto do relator ou pedir vista dos autos.
§ 1º Na hipótese de pedido de vista, o julgamento será suspenso e retomado na reunião subsequente ou em outra a ser designada.
§ 2º Sendo vencedor o voto do relator, será declarado o resultado do julgamento.
§ 3º Na hipótese de ser vencido o voto do relator, o Presidente designará relator para a decisão dentre os condutores do voto divergente.
§ 4º Os votos vencedores e vencidos devem ser anexados aos autos do processo administrativo.
Art. 23. Após o julgamento pela JARIMA, o processo será encaminhado à autoridade ambiental julgadora de primeira instância para as providências cabíveis.

Art. 24. Da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infração de Meio Ambiente – JARIMA, caberá recurso, em segunda instância, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

Parágrafo único – O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência acerca da decisão proferida pela JARIMA, cuja intimação será realizada no endereço indicado pelo recorrente, nos termos do inciso II do artigo 21 deste Regimento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável fornecerá à JARIMA todas as informações e subsídios necessários ao julgamento dos recursos, permitindo a seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o fato apenado.

Art. 26. Os membros da JARIMA farão jus ao recebimento de gratificação correspondente a 9 (nove) UFPPs (Unidades Fiscais de Ponta Porã) por sessão a que tiverem participado, cujo custeio se dará pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 27. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Administração, propiciar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento da JARIMA.

Art. 28. Os casos omissos e não previstos neste Regimento que não digam respeito a questões administrativas serão resolvidos pelo Plenário

Art. 29. Este Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 21 de janeiro de 2019.

Dário Honório Martins Almirão
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Previporã

PORTARIA N. º 089/19/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.35 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2007, CONCEDE AUXÍLO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **19 de dezembro de 2019**

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ANA NOELIA ROMEIRO	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 120 DIAS	23/11/19 A 21/03/20
2.	DILERMANO LOPES DE MORAIS	FUNCESPP	AUX.DOENÇA 180 DIAS	18/11/19 A 15/05/20
3.	FERNANDO FERNANDES DE DEUS	OBRAS E URB.	LIC.ACOMP. 09 DIAS	28/11/19 A 06/12/19
4.	HELENA BRITES INSAURRALDES	ADMISTRAÇÃO	LIC.MÉDICA 30 DIAS	05/21/19 A 03/01/20
5.	IVONE ANTUNES DORNELES GOMES	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 30 DIAS	05/12/19 A 03/01/20
6.	JANDREIA IRENE GOTZ VIEIRA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 04 DIAS	17/12/19 A 20/12/19
7.	JORGE CALAZANS DE BARROS ROA	EDUCAÇÃO	AUX. DOENÇA 90 DIAS	10/12/19 A 08/03/20
8.	KATIANE SILVA PINTO	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 07 DIAS	09/12/19 A 15/12/19
9.	KELEM CRISTIANE BRUM CARMINATI	EDUCAÇÃO	AUX.DOENÇA 180 DIAS	09/12/19 A 05/06/20
10.	MARA SANDRA MATTOS DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 05 DIAS	16/12/19 A 20/12/19
11.	NELY MORAIS DIAS	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 10 DIAS	06/12/19 A 15/12/19
12.	ROSAGELA PAIXÃO PASSOS	SAÚDE	LIC.ACOMP. 15 DIAS	05/12/19 A 21/12/19
13.	ZEFERINA EDENIR RODRIGUES DIAS	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 06 DIAS	09/12/19 A 14/12/19

Ponta Porã, 19 de dezembro de 2019.

Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente

Marlene Lolli Ghetti
Diretora de Benefícios

Matrícula 022-01

PORTARIA N. º 090/19/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.35 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2007, CONCEDE AUXÍLO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **20 de dezembro de 2019**

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
14.	ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 10 DIAS	10/12/19 A 19/12/19

15.	CLEIDIANE CLAUDETE LEAO	EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP.10 DIAS	10/12/19 A 19/12/19
16.	MARIA APDA DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 10 DIAS	10/12/19 A 19/12/19
17.	SUELEN DE SOUZA SANABRIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP.10 DIAS	10/12/19 A 1912/19
18.	VERONILDA GONZAGA	ASS.SOCIAL	LIC.MÉDICA 20 DIAS	15/12/19 A 03/01/20

Ponta Porã, 20 de dezembro de 2019.

Fábio Augusto Martinez Caffarena ***Marlene Lolli Ghetti***

Diretor Presidente *Diretora de Benefícios*

Matrícula 022-01

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA N. 009/2019

DAS PARTES:
Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS
Contratada – Paulo Cezar Custodio- MEI.
Objeto do Aditamento: As partes ajustam a prorrogação da contratação pública Nº 009/2019, em seus termos, pelo período de 11 meses a contar do dia 20/01/2020, no valor mensal de R$ 2.432,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) perfazendo o valor total de R$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundamento legal: lei federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 20/01/2020

Jackson Renan Leite de Aguiar
Presidente da C.P.L

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RONY LINO MIRANDA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367